



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 19 de junho de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 018/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo por base a solicitação realizada pela Secretaria da Saúde, dessa forma se faz necessária para dar continuidade na contratação temporária de uma Farmacêutica, quarenta horas semanais.

A autorização servirá para dar-se continuidade na substituição da servidora pública que estava afastada por motivo de Licença Maternidade, está em gozo de período de férias e encaminhou, com base no previsto no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.992/2014 (Regime Jurídico dos Servidores do Poder Executivo do Município de Imigrante), pedido de Licença para tratar Interesse particular. Ela recebeu a orientação médica de ficar afastada do trabalho por causa do Coronavírus e para cuidar do bebê em casa, por não haver nenhuma creche aberta nesse período de pandemia. Atualmente este contrato está vigorando e tem seu embasamento no Decreto nº 1.825/2020, **cópia em anexo**. A escolha da contratada foi realizada através do Processo Seletivo Simplificado nº 37 e foi homologada pelo Edital nº 087/2019, de 24 de setembro de 2019.

Salientamos que há dotação orçamentária própria no orçamento vigente. Inclusive, com a Licença Interesse, que não é remunerada, haverá redução de despesa com pessoal, pois enquanto que tínhamos o contrato temporário para suprir o afastamento durante a maternidade, era realizado o pagamento para ambas.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 1.825/2020

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA SUBSTITUIR
SERVIDORA PÚBLICA LEGALMENTE
AFASTADA.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Título VIII da Lei Municipal nº 1.992, de 02 de dezembro de 2014, em especial, no inciso I do Art. 194; e,

Considerando o Termo Aditivo nº 011/2020 ao Contrato nº 100/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Contratação Administrativa, em regime temporário e de excepcional interesse público, de 01 (um) Farmacêutico, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico, atribuições e requisitos previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.998/2019.

§ 1º. A contratação referida no *caput* servirá para substituir a servidora pública Mônica Manfroi Diehl, que, conforme Laudo Médico Pericial, teve sua Licença Saúde prorrogada até 28/02/2020, motivada por incapacidade laborativa total temporária em razão de problemas obstétricos, prorrogável por motivo de Licença Maternidade e férias.

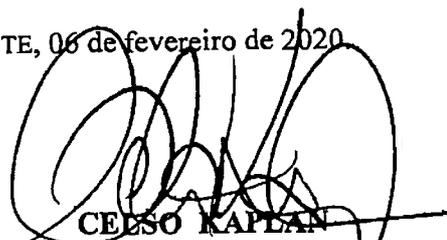
§ 2º. Para a escolha do(a) contratado(a) será utilizada a classificação final remanescente do Processo Seletivo Simplificado número trinta e sete (nº 37), com resultado final homologado pelo Edital nº 087/2019, de 24/09/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE
Despesa:	3.3.1.9.0.04.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de fevereiro de 2020


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo para dar continuidade a Contratação Administrativa, em regime temporário e de excepcional interesse público, de 01 (uma) Farmacêutica, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico, atribuições e requisitos previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.998/2014.

§ 1º. O Termo Aditivo, referido no *caput*, terá sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020.

§ 2º. A autorização referida no *caput*, servirá para dar continuidade na substituição da servidora pública que estava afastada por motivo de Licença Maternidade, e que, ao retornar, pediu uns dias de férias e solicitou Licença para tratar de Interesse particular.

§ 3º. A escolha da contratada foi realizada através do Processo Seletivo Simplificado nº 37, com a classificação final homologada pelo Edital nº 087/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE
Despesa:	3.3.1.9.0.04.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de junho de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se